



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 468, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para construção de obras de macro-drenagem na área urbana do município de Espírito Santo do Turvo - SP, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 - Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15.451.0009.1.037 - Obras de macro-drenagem

Fonte 01 - Ficha 605

Valor.....R\$ 12.000,00

Fonte 02 - Ficha 606

Valor.....R\$ 48.000,00

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) provenientes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente / Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.010 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
468 fls. 24 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M. conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 22.166.815